



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº: 3.509, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 4.080, de 24 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.080/2017;

DECRETA:

Art. 1º A subvenção social ao Lar de Idosos Sagrado Coração de Jesus, que dispõe a Lei Municipal nº 4.080, de 24 de novembro de 2017, se destinará à manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme Plano de Trabalho analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, e será repassada em duas parcelas.

Parágrafo único. O valor total da subvenção de que trata o art. 1º do presente Decreto, será de R\$ 21.622,04 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), a ser repassado da seguinte forma:

I - 1ª parcela referente ao mês de novembro de 2017, no valor de: R\$ 10.811,02 (dez mil, oitocentos e onze reais e dois centavos);

II - 2ª parcela referente ao mês de dezembro de 2017, no valor de: R\$ 10.811,02 (dez mil, oitocentos e onze reais e dois centavos).

Art. 2º O Lar de Idosos Sagrado Coração de Jesus é responsável pela comprovação da devida aplicação e pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, em conformidade com o Plano de Trabalho analisado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A forma de aplicação dos recursos e da apresentação da prestação de contas por parte do Lar de Idosos Sagrado Coração de Jesus, serão estabelecidas em instrumento de convênio, ou outro instrumento congênere, em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal